

ANULAÇÃO

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 11.844, de 10/08/2005.

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14201.12364641.344	REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS CAMPI DA UESPI EM ESPERANTINA E OUTROS MUNICÍPIOS.	FO	4.4.90.51	00	260.000
14201.12364641.344	REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS CAMPI DA UESPI EM ESPERANTINA E OUTROS MUNICÍPIOS.	FO	4.4.90.51	12	300.000
14201.12364641.345	RECONHECIMENTOS DOS CURSOS DA UESPI	FO	3.3.90.14	12	50.000
14201.12364641.345	RECONHECIMENTOS DOS CURSOS DA UESPI	FO	3.3.90.33	12	100.000
14201.12364641.345	RECONHECIMENTOS DOS CURSOS DA UESPI	FO	4.4.90.52	12	300.000
14201.12364641.346	ELABORAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA PARA A UESPI	FO	4.4.90.51	12	40.000
14201.12364641.346	ELABORAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA PARA A UESPI	FO	4.4.90.52	12	20.000
14201.12364642.187	ENSINO DE GRADUAÇÃO / REGIME ESPECIAL	FO	3.3.90.36	10	300.000
14201.12364642.188	EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E COMUNITÁRIA	FO	3.3.90.30	12	20.000
14201.12364642.189	CONCESSÃO DE ESTÍMULO À PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	FO	3.3.90.30	12	10.000
14201.12364642.194	IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO	FO	3.3.90.30	12	10.000
14201.12364642.194	IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO	FO	3.3.90.39	12	50.000
14201.12364642.194	IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO	FO	4.4.90.52	12	50.000
17101.10122042.090	COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA DE SAUDE	SO	3.1.90.11	00	1.170.000
20101.19573071.381	CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO - CVT	FO	4.4.90.52	10	185.000
20203.19122042.123	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	FO	3.3.90.14	00	8.000
20203.19122042.123	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	FO	3.3.90.33	00	10.000
20203.19122042.123	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	FO	4.4.90.51	00	20.000
20203.19126071.196	MANUTENÇÃO DO PONTO DE PRESEÇA DA REDE NACIONAL DE PESQUISA - RNP	FO	3.3.90.14	12	4.000
20203.19126071.196	MANUTENÇÃO DO PONTO DE PRESEÇA DA REDE NACIONAL DE PESQUISA - RNP	FO	3.3.90.18	12	8.000
20203.19126071.196	MANUTENÇÃO DO PONTO DE PRESEÇA DA REDE NACIONAL DE PESQUISA - RNP	FO	3.3.90.33	12	8.000
20203.19571071.269	APOIO ÀS PUBLICAÇÕES E D VULGAÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS	FO	3.3.90.30	00	3.000
20203.19571071.269	APOIO ÀS PUBLICAÇÕES E D VULGAÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS	FO	3.3.90.36	00	3.000
20203.19571071.269	APOIO ÀS PUBLICAÇÕES E D VULGAÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS	FO	3.3.90.39	00	3.000
20203.19571071.270	CONCESSÃO DE BOLSAS CIENTIFICA E TECNOLÓGICA NO PIAUI	FO	3.3.90.36	00	55.000
20203.19571071.271	FOMENTO À PESQUISA CIENTIFICA E TECNOLÓGICA	FO	3.3.90.14	00	14.000
20203.19571071.271	FOMENTO À PESQUISA CIENTIFICA E TECNOLÓGICA	FO	3.3.90.30	00	14.000
20203.19571071.271	FOMENTO À PESQUISA CIENTIFICA E TECNOLÓGICA	FO	3.3.90.33	00	14.000
20203.19571071.271	FOMENTO À PESQUISA CIENTIFICA E TECNOLÓGICA	FO	3.3.90.35	00	14.000
20203.19571071.271	FOMENTO À PESQUISA CIENTIFICA E TECNOLÓGICA	FO	3.3.90.39	00	14.000
20203.19571071.271	FOMENTO À PESQUISA CIENTIFICA E TECNOLÓGICA	FO	4.4.90.52	00	14.000
20203.19571071.351	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS PARA INSTALAÇÃO DE COLMEIAS	FO	3.3.90.33	10	13.000
20203.19571071.351	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS PARA INSTALAÇÃO DE COLMEIAS	FO	4.4.90.52	10	20.000
20203.19571072.270	APOIO À INICIAÇÃO CIENTIFICA JÚNIOR	FO	3.3.90.36	00	19.000
21101.04122041.145	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AUDITÓRIO	FO	3.3.90.36	00	9.948
21101.04122041.145	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AUDITÓRIO	FO	4.4.90.51	00	11.529
21101.04122041.145	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AUDITÓRIO	FO	4.4.90.52	00	16.849
21201.10301552.159	IAPEP SAUDE	SO	3.3.90.36	00	480.000
39000.99999992.172	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	FO	9.9.99.99	00	670.000
TOTAL					4.311.326

P.P. 15949 a 15952



DECRETO Nº 11.845 DE 10 DE AGOSTO DE 2005.

Modifica o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), para o exercício financeiro de 2005.

DECRETA

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Art. 36, Parágrafo Único e Art. 37 da Lei nº 5.407, de 05 de agosto de 2004.

Art. 1º - Fica modificado o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), instituído pelo Decreto nº 11.606, de 29 de dezembro de 2004, em favor dos órgãos: Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI e Secretaria do Planejamento/Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO.

Parágrafo Único - As modificações realizadas conforme Anexos, consistem nas alterações entre elementos de despesas contidas nos mesmos projetos e/ou atividades e grupos de natureza de despesas, não afetando assim a classificação orçamentária originalmente prevista no Orçamento Geral do Estado, conforme, Lei nº 5.430, de 29 de dezembro de 2004.

Art. 2º - A Secretaria do Planejamento efetivará as providências necessárias para a correta classificação dessas alterações no Orçamento Geral do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 10 de agosto de 2005.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 11.845, de 10/08/2005.

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14201.12122042.195	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.3.90.39	12	390.000
19201.04122191.257	AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SISTEMÁTICO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS SOCIAIS	FO	3.3.90.36	10	10.000
19201.04122191.257	AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SISTEMÁTICO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS SOCIAIS	FO	3.3.90.39	10	49.000
TOTAL					449.000

ANULAÇÃO

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 11.845, de 10/08/2005.

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14201.12122042.195	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.3.90.92	12	390.000
19201.04122191.257	AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SISTEMÁTICO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS SOCIAIS	FO	3.3.90.14	10	59.000
TOTAL					449.000

P.P. 15953 e 15954

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
DECRETOS DE 10 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, RESOLVE

EXONERAR, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ITAJAY FERREIRA CAVALCANTE, do Cargo em Comissão de Superintendente de Transportes, da Secretaria de Infra-Estrutura.

MARLUS FERNANDO DE BRITO MELO, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-4, de Assessor Técnico III, da Secretaria de Infra-Estrutura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, RESOLVE

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o art. 41, § 1º, inciso II, alínea "a", da